

LEI Nº 382/2022

EMENTA: Revoga a Lei Municipal nº 358/2022, datada de 17 de junho de 2022, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 358/2022, datada de 17 de junho de 2022, que criou o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) e o Fundo Municipal da Pessoa Idosa (FMPI) de Surubim/PE.

Parágrafo único. Fica incólume a Lei Municipal nº 336/2022, que trata da mesma matéria.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 22 de agosto de 2022.


ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS

Prefeita do Município


Em 14 / 09 / 22
Câmara Municipal de Surubim